

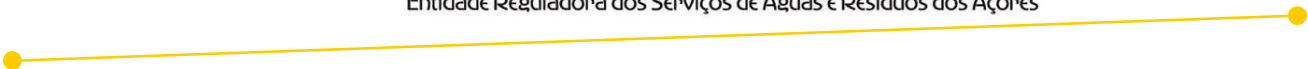
**Entidade Reguladora
dos Serviços de Águas e
Resíduos dos Açores**

**Relatório de Atividades
2013**



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores



**> RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS
E RESÍDUOS DOS AÇORES**

2014

NOTA INICIAL

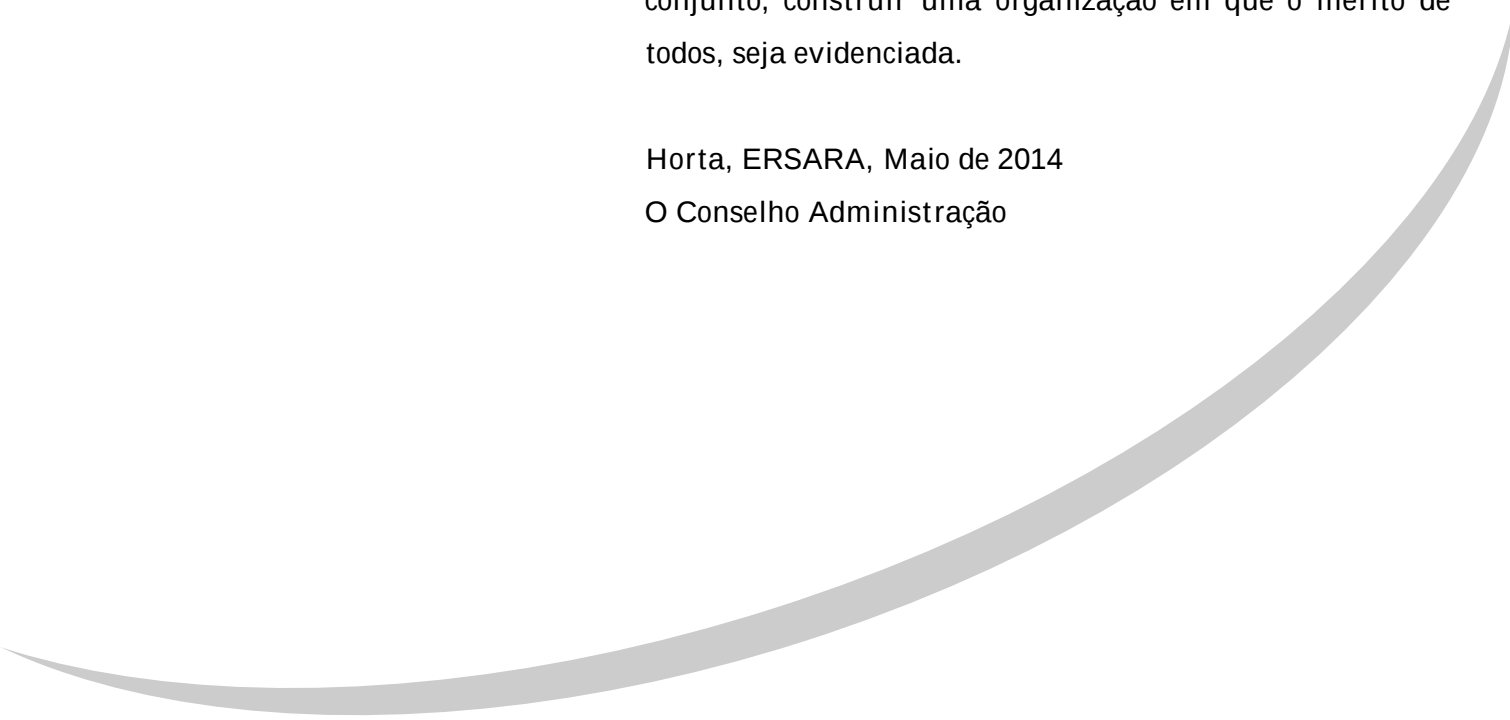
Apresenta-se o Relatório de Atividades desta Entidade Reguladora do ano de 2013, elaborado conforme o estipulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2013, para facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Estamos cientes de que o sucesso dos objetivos da ERSARA depende de todos os seus parceiros, pelo que se procura, em conjunto, construir uma organização em que o mérito de todos, seja evidenciada.

Horta, ERSARA, Maio de 2014

O Conselho Administração



ÍNDICE

	PÁG.
ENQUADRAMENTO	1
MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	1
1. REGULAÇÃO	3
1.1 NECESSIDADE DE REGULAÇÃO	3
1.2 OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO	3
1.3 MODELO DE REGULAÇÃO	4
1.4 REGULAÇÃO ESTRUTURAL	5
1.5 REGULAÇÃO COMPORTAMENTAL	7
1.6 ATIVIDADES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES	9
2. ORGANIZAÇÃO DA ERSARA	10
2.1 CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	10
2.2 CONSELHO DE PARCEIROS	13
2.3 CONSELHO FISCAL	18
3. RECURSOS	19
3.1 RECURSOS HUMANOS	19
3.2 RECURSOS FÍSICOS	19
3.3 RECURSOS TECNOLÓGICOS	19
3.4 RECURSOS FINANCEIROS	20

	PÁG.
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	21
5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	34
5.1 CONTA DE GERÊNCIA	34
5.2 EXECUÇÃO DE DESPESAS	35
5.3 EXECUÇÃO DE RECEITA	35
5.4 CONTAS DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	36
6 AVALIAÇÃO FINAL	37



Enquadramento

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos sectores de água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos sectores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de Março.

No âmbito da orientação e gestão desta pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, a ERSARA elabora e envia anualmente ao Governo Regional um relatório sobre a respetiva atividade regulatória, conforme disposto no diploma legal acima referido, mais concretamente no artigo 12.º, n.º 2, alínea b).

Ainda sobre o relatório de atividades, refira-se a necessidade imposta pelo mesmo diploma legal, de consulta do Conselho de Parceiros, que deverá emitir parecer sobre o documento, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 20º.

O presente relatório foi elaborado com uma estrutura semelhante à do Plano de Atividades para 2013, para facilitar a comparação entre os dois documentos, não obstante as alterações efetuadas conducentes a uma melhor compreensão do documento.

Outro dos objetivos presentes na elaboração deste Relatórios, prende-se com o final de um ciclo de gestão iniciado em 2010, pelo que ao longo do mesmo, é realizada uma análise da evolução registada ao longo dos últimos quatro anos.

Missão e atribuições

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos sectores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;

- 
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do sector e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, tem a ERSARA que se relacionar com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Sobre o estatuto de autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, tem que se relacionar com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.



1. Regulação

1.1. Necessidade de Regulação

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Estes serviços devem pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço, e de eficiência e equidade dos preços.

Os mercados de monopólio natural requerem uma forma de regulação que ultrapasse a inexistência de mecanismos de autorregulação, que caracteriza os mercados concorrenciais. Sem regulação, aumenta naturalmente o risco de prevalência das entidades gestoras sobre os utilizadores, tirando partido da sua posição dominante ou poder de mercado, arriscando-se estes últimos a receber serviços de menor qualidade e de preço mais elevado.

A regulação consiste num mecanismo que procura reproduzir, num mercado de monopólio natural, os resultados de eficiência que se tenderiam a obter naturalmente num mercado competitivo. Cria assim como que um “mercado de competição virtual” e induz o operador a agir em função do interesse público, sem pôr em causa a sua viabilidade. Constitui, desta forma, um mecanismo de intervenção do Estado.

1.2. Objetivos e Princípios da Regulação

A regulação tem como principal objetivo a proteção dos interesses dos utilizadores, através da promoção da qualidade de serviço prestado pelas entidades gestoras e da garantia de tarifários socialmente aceitáveis, materializada nos princípios de essencialidade, indispensabilidade, universalidade, equidade, fiabilidade e de custo-eficácia associada à qualidade de serviço e evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal. Os direitos dos consumidores serão



defendidos promovendo a qualidade dos serviços prestados pelas entidades gestoras num quadro de sustentabilidade económica do sistema.

Assim deverão ser preconizados a criação de mercados abertos e concorrenciais, com benefício dos consumidores, e promovendo por outro lado a inovação e o investimento em infraestruturas.

Tal função será atingida com através da emissão de pareceres e recomendações, mas também através da apresentação de propostas, da recolha e divulgação de informação relativas aos níveis de serviço.

A este propósito, realça-se o papel de medição da ERSARA, desde o início da sua criação, no âmbito das reclamações apresentadas nos serviços próprios das Entidades Gestoras.

Assim, a atuação da ERSARA pretende-se que seja pautada pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência e deverá ter em conta, de uma forma integrada, as vertentes económica, jurídica, ambiental, técnica no âmbito da engenharia, de saúde pública, social e ética que devem caracterizar estes serviços.

A ERSARA terá ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade de serviços de águas e resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito público à informação geral sobre o sector e sobre cada uma das entidades gestoras.

1.3. Modelo de Regulação

Está prevista pela ERSARA para aplicação na Região uma estrutura de regulação, que será realizada a dois níveis e que serão designadas como **regulação estrutural** e **regulação comportamental**, à imagem do que tem sido desenvolvido a nível nacional e internacional, e que no entender desta entidade, será um modelo de fácil adaptação e de elevada fiabilidade.

Outra das vantagens, pela escolha deste modelo de regulação, é possibilidade de ser possível obter uma linha de equiparação com as realidades nacionais, em sectores

como o dos resíduos onde a definição de barreiras e limites geográficas de atuação são cada vez mais inexistentes.



Ilustração 1 - Modelo Regulatório

1.4. Regulação estrutural

A regulação estrutural do sector deve contribuir para a sua melhor organização e para a clarificação de aspetos como as restrições à entrada das entidades gestoras e operadores no mercado e estabelece medidas de separação funcional, o que permite definir que entidades ou que tipos de entidades podem participar na atividade. Esta regulação é uma forma de controlo direto sobre o contexto envolvente e indireto sobre as entidades gestoras, reduzindo ou eliminando a possibilidade de comportamentos indesejáveis. Condiciona fortemente a forma, o conteúdo e a natureza da regulação dos comportamentos, pelo que lhe deve ser complementar. Cabe também na regulação estrutural todo um conjunto de medidas tendentes a consolidar e a modernizar o tecido empresarial do sector

Como exemplos contributivos para esta regulação está a emissão de recomendações, mas também a preparação e revisão de legislação relevante.



Neste quadro, e relativamente ao sector dos resíduos, destacamos o contributo dado pela ERSARA na elaboração do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de Novembro, que aprovou o regime geral de prevenção e gestão de resíduos, e ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/A, de 1 junho, que aprovou as normas que regulamentam a gestão de fluxos específicos de resíduos, em execução do disposto no n.º 3 do artigo 234.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, bem como à Portaria n.º 96/2012 de 7 de Setembro, que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações pecuárias, revogando a Portaria n.º 75/2012, de 4 de julho e à Portaria n.º 75/2012 que aprovou as normas técnicas para a armazenagem e a aplicação de estrumes produzidos em explorações.

Ainda em matéria de regulação estrutural, e na vertente de Águas, salienta-se a participação da ERSARA na publicação da Portaria n.º 61/2012 de 31 de Maio, que aprovou a delimitação dos perímetros de proteção às captações de água para abastecimento público. Os perímetros de proteção às captações de água são instrumentos preventivos que visam estabelecer restrições de utilidade pública ao uso e transformação do solo, com o intuito de salvaguardar a proteção da qualidade das águas subterrâneas. Desta forma, a ERSARA procurou fomentar a prevenção, a redução e controlo da poluição das águas subterrâneas (por infiltração de águas pluviais lixiviantes e de águas excedentes de rega e de lavagens), potenciando os processos naturais de diluição e de autodepuração, bem como a prevenção, redução e controlo das descargas acidentais de poluentes.

Destaca-se, igualmente, a Portaria n.º 93/2011, de 28 de Novembro, que estabeleceu o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de Outubro e posteriormente o Modelo de Regulamento de Serviços de Abastecimento Público de Água, que foi disponibilizado em formato editável a todas as entidades gestoras de sistemas de água.

Sendo o regulamento de serviço o principal instrumento que regula, em concreto, as relações entre o prestador de um determinado serviço e os utilizadores, o mesmo deve conter, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores, por força do dever de informação que impende sobre o

prestador de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho (alterada e republicada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro), diploma que cria mecanismos destinados a proteger o utente destes serviços. Com a divulgação deste modelo, procurou a ERSARA disponibilizar uma ferramenta que contivesse todas as disposições legais em matéria de distribuição de água, mas que também fosse ao encontro dos princípios de proteção que usufruem os utilizadores dos serviços públicos de carácter estrutural, procurando desta forma criar um documento de fácil interpretação e que vá ao encontro da uniformização.

1.5. Regulação comportamental

Ao nível da regulação comportamental das entidades gestoras prestadoras dos serviços de águas e resíduos, esta será feita ao nível económico, dos aspetos legais e contratuais, da qualidade de serviços prestados e da qualidade da água para consumo humano e de interface com os consumidores, impedindo explicitamente eventuais comportamentos indesejáveis.

A regulação económica, e em situações de monopólio, poderão permitir a obtenção de preços mais baixos, visto que os preços neste tipo de mercado apresentam tendência para serem mais altos que os preços resultantes de mercados concorrenciais, pelo que poderá ser considerado esta forma de regulação como uma das mais importantes. No entanto esta regulação, e a capacidade de obter preços mais baixos, não deverá condicionar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras. Esta forma de regulação incluirá ainda a avaliação dos investimentos das entidades gestoras, na medida em que eles afetam diretamente o bem-estar social. Pretende-se desta forma que os interesses dos utilizadores sejam melhor garantidos através de uma adequada política de investimentos, importante para assegurar a continuidade do serviço a longo prazo e a manutenção a curto, médio e longo prazo dos níveis de serviço.

A monitorização legal e contratual consiste no acompanhamento das entidades gestoras ao longo do seu ciclo de vida, nas fases de criação, de processos de concurso, de contratualização, de cumprimento contratual, de eventuais alterações contratuais e de cessações de serviço, e ainda a resolução de conflitos, através de processos de conciliação entre entidades gestoras.



A regulação de qualidade de serviço é uma forma de regulação dos comportamentos associada à regulação económica, condicionando os comportamentos permitidos às entidades gestoras relativamente à qualidade de serviço que prestam aos utilizadores. Reforça-se a este nível de regulação, a necessidade da obtenção de indicadores de desempenho fiáveis, e sejam obtidos de uma forma participativa, que constituirão um instrumento de avaliação da eficiência e da eficácia do operador relativamente a aspetos específicos da atividade desenvolvida ou do comportamento dos sistemas.

O modelo de regulação praticado pela ERSARA será sempre complementado com a utilização de mecanismos de autocontrolo pelo operador dos resultados do seu desempenho, validados com mecanismos de avaliação desses resultados pela entidade reguladora e sua comparação com os resultados das outras entidades gestoras similares atuando em zonas geográficas distintas (através de benchmarking).

A autoridade competente Vs regulação da qualidade da água passará essencialmente pela definição de um conjunto de procedimentos, e onde se incluirá a apreciação do Programa de Controlo da Qualidade da Água, o acompanhamento da monitorização feita pelas entidades gestoras, a supervisão aos laboratórios de análises, o acompanhamento dos incumprimentos e a receção, validação, processamento, interpretação, publicação e divulgação dos resultados do controlo da qualidade da água, bem como a instauração de processos de contraordenação.

A regulação da interface com os consumidores passa essencialmente pela análise de reclamações de consumidores sobre o serviço que lhe é prestado, algo que já se vem realizando desde a criação desta Entidade.

Todos estes níveis de regulação, e os resultados obtidos serão complementados com a comparação entre entidades gestoras similares. Pretende-se que este mecanismo, caracterizado fundamentalmente pelo confronto entre entidades gestoras, que seja obtido através de uma lógica pedagógica e de valorização, por exemplo, beneficiando o operador função do seu desempenho relativamente à média de desempenhos de todas as entidades gestoras. Para que este seja um modelo funcional, é fundamental a receção de informação das entidades gestoras sob a forma de indicadores de desempenho previamente definidos e, após validação, a realização de uma comparação com os registos históricos do próprio operador, de forma a conhecer a evolução no tempo dos diferentes aspetos da sua gestão, e a comparação com outras entidades similares, de forma a poder, nomeadamente, definir níveis de desempenho

e estabelecer os referenciais que permitam fixar, numa perspetiva realista, as novas metas de eficiência.

Os resultados desta comparação devem ser objeto de exposição pública, na medida em que isso pressiona as entidades gestoras no sentido da eficiência, por naturalmente não se quererem ver colocadas em posição desfavorável, e materializando assim um direito fundamental que assiste a todos os utilizadores.

1.6. Atividades regulatórias complementares

O apoio técnico às entidades gestoras, através da promoção direta ou indireta de seminários e conferências, a exemplo dos seminários “Regulação dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores – Perspetivas de Futuro”, realizado no dia 01 de Setembro de 2010 e “Águas e Resíduos dos Açores – Novos Desafios” realizado no dia 03 de Maio de 2012 na ilha do Faial, são um exemplo das estratégias da ERSARA.

Neste mesmo nível de regulação, promoveu a ERSARA juntamente com a ANQIP – Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais, nos dias 14 e 15 de novembro na ilha Terceira, a realização de uma ação de formação intitulada de “Erros correntes em instalações prediais de águas e esgotos - Soluções para a reabilitação das instalações”, com o objetivo de apresentar e discutir erros correntes no projeto e execução das instalações prediais de águas e esgotos, analisando as respetivas causas e consequências, e atualizar conhecimentos sobre as soluções atualmente disponíveis para a reabilitação destas instalações.

Em colaboração com a APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias do Ambiente, e integrado na Semana Europeia da Prevenção da Produção de Resíduos, promoveu a ERSARA no dia 27 de novembro, na ilha de São Miguel, o seminário dedicado à Gestão de Resíduos. Este seminário composto por 3 painéis, procurou abordar as temáticas relacionadas com a gestão dos resíduos hospitalares, resíduos perigosos e resíduos de construção e demolição



2. Organização da ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, compreendendo a administração (Conselho Administração), complementado pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente Conselho de Parceiros e Conselho Fiscal.



Ilustração 2 - Modelo organizacional da ERSARA

2.1. Conselho Administração

O Conselho de Administração é constituído por um presidente e por dois vogais, sendo este nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente.

As nomeações são feitas por um período de quatro anos, renovável por igual período.

Compete ao conselho de administração da ERSARA:

- a) Propor normas regulamentares, a aprovar por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, nomeadamente sobre a qualidade do serviço prestado no âmbito dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, para consumo humano, de disposição de águas residuais e de resíduos e da captação de água para consumo humano;
- b) Emitir recomendações sobre os processos de concurso de adjudicação de concessões de sistemas multimunicipais ou municipais, bem como sobre as minutas dos respetivos contratos;
- c) Pronunciar-se sobre as minutas dos contratos de fornecimento de serviços aos utentes dos sistemas multimunicipais e municipais e respetivas modificações;

- d) Pronunciar-se sobre o valor das tarifas nas concessões dos sistemas multimunicipais e municipais, acompanhar a sua evolução e elaborar os regulamentos necessários que assegurem a aplicação das tarifas segundo critérios de equidade;
- e) Propor a suspensão ou eliminação de cláusulas contratuais que prevejam ou fixem tarifas que representem uma violação dos direitos dos consumidores, ou um risco grave para o equilíbrio dos sectores respetivos ou para a sustentabilidade económica dos sistemas multimunicipais e municipais;
- f) Solicitar informações e documentos relevantes para a prossecução das suas atribuições às entidades gestoras de captações e de sistemas multimunicipais e municipais, nos termos do artigo 5.º do presente diploma;
- g) Promover a avaliação dos níveis de serviço das entidades gestoras, bem como estimular o aperfeiçoamento das respetivas metodologias de medição e recolher e divulgar informações relativas aos níveis de serviço das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais, bem como elaborar e publicitar sínteses comparativas dos mesmos;
- h) Emitir recomendações, de carácter genérico ou de aplicação específica a casos concretos, relativas a aspetos essenciais da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais, em conformidade com códigos de prática previamente estabelecidos;
- i) Divulgar informações sobre casos concretos que constituam referências de qualidade na conceção, execução, gestão e exploração de sistemas multimunicipais e municipais;
- j) Sensibilizar as entidades gestoras e os autarcas em geral para as questões da qualidade na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais;
- k) Apreciar reclamações ou queixas que lhe sejam submetidas por qualquer utente dos sistemas multimunicipais ou municipais;
- l) Colaborar com as entidades públicas e privadas de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
- m) Analisar os relatórios e as contas de exercício das entidades sujeitas à sua supervisão, que, para o efeito, lhe serão remetidas 15 dias após a sua aprovação;



n) Requerer quaisquer providências cautelares ou por qualquer forma agir em juízo para garantir o equilíbrio do sector e para assegurar a defesa dos direitos dos consumidores; incluindo requerer ou intervir nos processos de falência das entidades sujeitas à sua supervisão;

o) Realizar auditorias à atividade das entidades gestoras e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;

p) Assegurar o cumprimento da legislação específica aplicável às concessões de sistemas municipais;

q) Realizar inspeções e auditorias à atividade das entidades gestoras concessionárias e divulgar, pelas formas adequadas, os respetivos resultados;

r) Emitir instruções vinculativas para que sejam sanadas as irregularidades de que tenha conhecimento na conceção, execução, gestão e exploração dos sistemas multimunicipais e municipais concessionados, bem como na atividade das respetivas entidades gestoras;

s) Promover a conciliação sempre que para tal solicitado pelas partes em eventuais conflitos emergentes de contratos de concessão e fomentar o recurso a sistemas de arbitragem.

Compete ainda ao conselho de administração, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços da ERSARA, bem como da sua gestão corrente:

a) Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão da ERSARA;

b) Elaborar e submeter à aprovação do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente o plano anual de atividades e orçamento, o relatório de atividades e os documentos plurianuais de planeamento;

c) Aprovar e fazer cumprir as normas e os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento da ERSARA;

d) Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;

e) Gerir e deliberar sobre a afetação dos recursos humanos, materiais e financeiros da ERSARA, de modo a assegurar a realização do seu objeto e o cumprimento do seu plano anual de atividades e respetivo orçamento;

f) Gerir o património afeto à ERSARA, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nos termos da legislação aplicável;

g) Solicitar ao membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente a convocação do Conselho Regional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para apreciação dos assuntos que entender convenientes;

h) Aprovar as minutas de contratos e contratar com terceiros a prestação de serviços, os estudos, as aquisições e os fornecimentos à ERSARA com vista ao adequado desempenho das suas atribuições e acompanhar a execução destes contratos, nos termos da legislação em vigor.

Durante o ano de 2013, foram realizadas mensalmente reuniões do Conselho de Administração, conforme o estipulado pelo diploma de constituição da ERSARA.

Como já referido anteriormente, desempenharam os elementos do Conselho de Administração tarefas operacionais de suporte ao funcionamento da entidade reguladora, como sejam a análise dos Planos de Controlo de Qualidade da Água, candidaturas ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, emissão de pareceres a regulamentos de serviços, análise de reclamações, bem como outras funções.

Ainda como representante da Região Autónoma dos Açores, esteve o Conselho de Administração presente nas reuniões do conselho consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos dias 17 de julho e 31 de julho, e nas reuniões do CRADS – Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no dia 6 de fevereiro.

2.2. Conselho de Parceiros

O Conselho de Parceiros é o órgão com competência para emitir pareceres sobre todas as matérias constantes das atribuições da ERSARA e ainda sobre outras que lhe sejam submetidas pelo conselho de administração, sendo obrigatoriamente ouvido sobre o plano e o relatório anuais de atividades e sobre as deliberações que visem fixar tarifas, taxas ou níveis de serviço.



O Conselho de Parceiros é constituído pelo presidente do conselho de administração, que preside, pelo Inspetor Regional do Ambiente, e por um representante de cada uma das entidades sujeitas à regulação da ERSARA, para além de um representante de cada uma das associações de consumidores com sede na Região Autónoma dos Açores que comprovem deter mais de 100 associados.

Em 2013 realizaram-se duas reuniões do conselho de parceiros, nomeadamente nos dias 15 de maio e 29 de novembro, tendo sido ambas as reuniões sido discutidos aspetos relevantes da atividade e estratégia da ERSARA, como é o caso do Relatório de Atividades 2012 e Planos de Atividades para o ano 2014.

De realçar, e aprovado pelo Conselho de Parceiros, a realização da reunião do dia 29 de novembro, por videoconferência, com a existência de 3 pontos de conferência. Este é um modelo que se envolve de elevada importância num atual cenário de contenção de despesas por parte da Administração Pública e Empresarial, mas também de otimização dos recursos existentes, sendo um formato que possibilita uma maior participação das entidades reguladas. Não obstante, entende o Conselho de Administração que este é um modelo que deverá ser melhorado, no que diz respeito às infraestruturas físicas que são utilizadas para a realização das mesmas, bem como ao desenvolvimento de esforços que permitam o alargamento desta metodologia a outras zonas geográficas, não sendo ainda possível tal cenário por falta de garantias quanto à fiabilidade de suporte das comunicações.

Para além do presidente do Conselho de Administração da ERSARA, o Conselho de Parceiros tinha em 2013 a seguinte composição:

Municípios, Associações de Municípios e Empresas Municipais

Câmara Municipal de Calheta

Câmara Municipal de Corvo

Câmara Municipal de Horta

Câmara Municipal de Lagoa

Câmara Municipal de Lajes das Flores

Câmara Municipal de Lajes do Pico

Câmara Municipal de Madalena

Câmara Municipal de Povoação

Câmara Municipal de Ribeira Grande



Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

Câmara Municipal de São Roque

Câmara Municipal de Velas

Câmara Municipal de Vila do Porto

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Serv. Municipalizados de Angra do Heroísmo

Serv. Municipalizados de Ponta Delgada

Ass. de Municípios da Ilha de São Miguel / MUSAMI – Operações Municipais de Ambiente, EIM

Ass. de Municípios da Ilha do Pico

Nordeste Activo, EM

Praia Ambiente, EM

Laboratórios

INOVA - Inst. de Inovação Tecnológica dos Açores

Agroleico - Lab. de Análises Químicas e Bacteriológicas, Lda.

Operadores de gestão de resíduos

9 Resíduos - Valorização, Tratamento e Gestão de Resíduos, Lda.

Acessório Essencial, Lda.

Açorbuilt - Indústria e Engenharia, Lda.

Agostinho Paim Cota

Agraçor – Sociedade Agropecuária, Lda.

Albano Vieira, S.A.

Almeida & Filhos - Comércio de Sucatas, Lda.

Auto Reparações Andrade, Lda.

Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.

Bencom - Armazenamento e Com. de Combustíveis, S.A

Bensaude, S.A

BIZUP - Comércio e Serviços, Lda.

Blocoseco - Fábrica de blocos, Lda.

Carlos Alberto de Sousa Teodoro da Fábrica de Blocos Teodoro, Lda.



Castanheira & Soares, Lda.

Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa

Centro de Processamento de Resíduos das Flores

Centro de Processamento de Resíduos do Corvo

Eduardo Manuel Soares e Fátima Teixeira Viegas

Equiambi - Equipamento, Serv. e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda.

Fácil - Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.

Hélder António da Rosa Pereira

Higiaçores - Comércio e Serviços, Lda.

InforPereira, Soluções Informáticas Lda.

Jaime Carreiro Resendes

Javisluma, Lda.

João de Freitas Cardoso Cabeça de Casal Herança de

Jorge Alberto C. Botelho, Soc. Unip., Lda.

José Almerindo Ramos Freitas

José Miguel Pedroso Nunes & Filhos, Lda.

Mais 18" - Comércio e Indústria Materiais de Construção, Lda.

Mario Jorge Aguiar Batista

Marques Ambiente, Lda.

Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional S.A.

Print Fácil, Lda.

Reciclaçor, reciclagem de consumíveis informáticos, Lda.

Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros

Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.

Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores Lda.

Serralharia do Outeiro, Lda.

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Ambiental, S.A.

Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.

SIMOSIL, Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda.

Sociedade Comercial de Ferragens do Boqueirão



Somague - Ediçor, Engenharia, S.A.

Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum

Tecnovia Ambiente, Lda.

Teramb, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM

Transportes Marco e Silva, Lda.

Varela e C^a, Lda.

Victor Manuel Dias Fernandes

Vivaclorofila, gestão de resíduos, Lda.

Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos

Amb3E - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

ECOPILHAS - Sociedade Gestora de Resíduos e Pilhas e Acumuladores, Lda.

ERP Portugal - Associação Gestora de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, Lda.

GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda.

SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.

SPV - Sociedade Ponto Verde, S.A.

VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.

VALORFITO - Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura, Lda.

VALORMED - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus, Lda.

Associações de consumidores

ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores

Inspeção Regional do Ambiente

IRA

Tabela 1 - Composição do Conselho de Parceiros em 2013

Comparativo com o ano anterior, verificou-se o aumento das entidades reguladas com o estatuto de Operador de Gestão de Resíduos. O gráfico seguinte, representa o aumento verificado em cada uma das categorias.

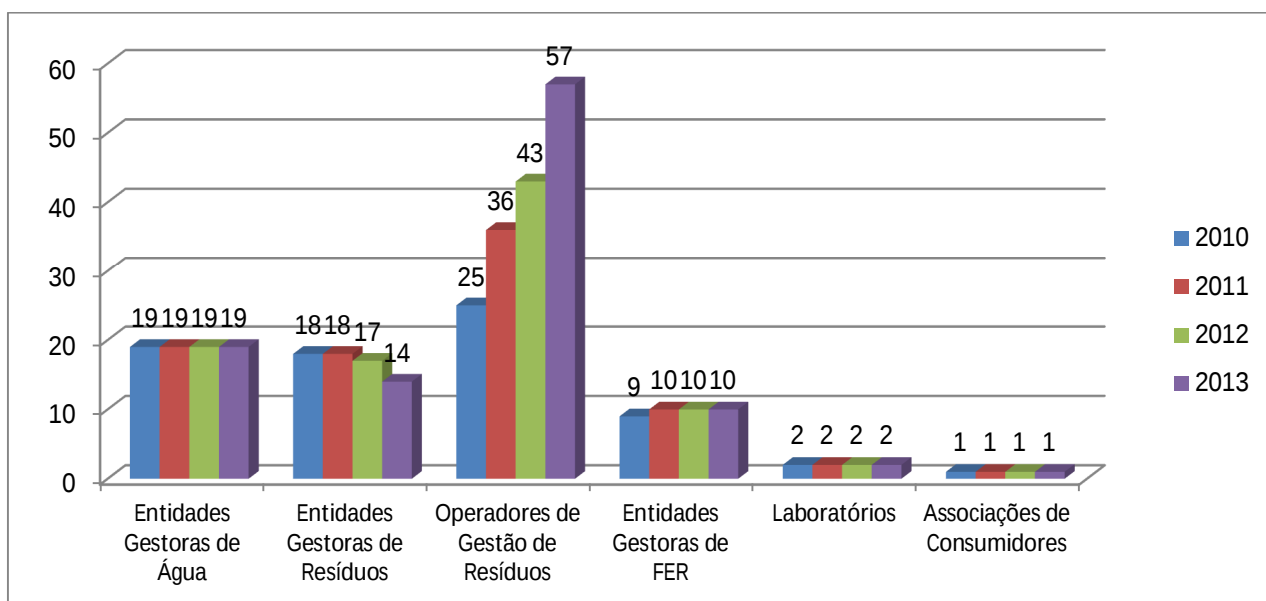


Gráfico 1 - Entidades reguladas 2010, 2011, 2012 e 2013

2.3. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional competente em matéria de ambiente, de entre trabalhadores com funções públicas que não tenham vínculo à ERSARA.

O conselho fiscal pode ser substituído por uma entidade revisora de contas legalmente habilitada para o efeito.

Neste pressuposto foi realizada a contratação dos serviços de um Revisor Oficial de Contas, Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., que suporta estas funções pelo período de 4 anos.

3. Recursos

3.1. Recursos humanos

Tendo sido a ERSARA constituída a 01 de Abril de 2010, a nomeação do seu Conselho de Administração ocorreu no dia 15 de Junho, a partir do qual iniciou o desempenho das suas funções, bem como à atividade da Entidade Reguladora.

Atualmente os recursos humanos da ERSARA, são compostos por uma técnica superior recrutada no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador carreira/categoria de Técnico superior, área de ciências ambientais (Ambiente, Biologia ou Química) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que decorreu durante o ano de 2011, e por uma Assistente Técnica recruta em regime de mobilidade de serviços.

Durante o ano de 2013, foi aberta a candidatura ao programa Estagiar L, tendo sido admitida uma estagiária licenciada em direito.

Todo o Conselho de Administração exerce funções em regime de requisição de serviços.

3.2. Recursos físicos

Durante o ano de 2013, a ERSARA procedeu á alteração das suas instalações para edifício situado na Rua Filipe de Carvalho.

Esta nova infraestrutura, propriedade do Governo Regional dos Açores, permitiu dotar a ERSARA de instalações aptas ao seu crescimento, beneficiando das boas condições do edifício.

3.3. Recursos tecnológicos

Durante o ano de 2013, e após a conclusão do Portal ERSARA, deu-se continuidade á melhoria e atualização da informação disponibilizada.



Destaca-se da informação disponibilizada os acessos aos tarifários aplicados pelas entidades gestoras de água, bem como os acessos a sistemas de incentivo, ao balcão virtual e ao portal da qualidade da água.

De igual modo, e na plataforma Do.It, procedeu-se à atualização dos diversos conteúdos disponíveis, bem como à criação de novos formulários

3.4. Recursos financeiros

As entidades que operem no âmbito dos serviços da água para consumo humano, recolha e tratamento de águas residuais e as entidades gestoras, operadores de gestão e as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, contribuem para suportar os encargos resultantes do funcionamento da ERSARA, constituindo essa contribuição, quando aplicável, critério para a fixação das respetivas tarifas.

Constituem receitas próprias e exclusivas da ERSARA:

- a) O produto das taxas de regulação de resíduos;
- b) As quantias cobradas pelas taxas de controlo de qualidade da água e de disposição de águas residuais;
- c) Os valores transferidos por conta de contratos-programa e de contratos celebrados com a administração regional autónoma ou com as entidades reguladas;
- d) As dotações do orçamento regional que sejam inscritas a seu favor;
- e) As quantias cobradas por trabalhos e serviços prestados, bem como de estudos, publicações e outras edições;
- f) Subsídios, doações ou participações atribuídas por quaisquer entidades regionais, nacionais ou estrangeiras;
- g) Os rendimentos provenientes de bens próprios, sua alienação ou oneração, ou resultantes de aplicações financeiras;
- h) O produto das coimas e multas aplicadas que resultem de autos por si levantados;
- i) Outras que lhe sejam atribuídas por lei ou regulamento.

4. Atividades desenvolvidas

Com atividade iniciada em 2010, o relatório agora apresentado refletirá a atividade desenvolvida ao longo do ano de 2013 pela ERSARA, no âmbito da missão que reveste a natureza desta entidade reguladora.

Os mesmos encontram-se divididos em Projetos, Iniciativas/Ações e Rotinas.

Projeto 1 – Definição de indicadores de desempenho e sua avaliação

O sistema de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores tem por objetivo apresentar e especificar o desempenho das entidades gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, sujeitas a regulação.

Este sistema constitui uma peça fundamental do modelo de regulação em implementação pela ERSARA, nomeadamente no que respeita à componente da regulação da qualidade de serviço, de forma a tornar possível a avaliação quantificada do desempenho das entidades gestoras.

Para além da identificação e da especificação de um conjunto de indicadores de desempenho a definir e utilizar em cada um dos três tipos de serviços regulados pela ERSARA, são também definidos os procedimentos de avaliação, através da informação obtida sobre um conjunto de dados, do cálculo de indicadores, da sua interpretação e da análise de *benchmarking* métrico.

Em 2013 foram realizados diversos com outras entidades reguladoras, nomeadamente com a ERSAR, e com outras entidades de investigação, responsáveis pela produção de sistemas de avaliação idênticos.

Projeto 2 – Orientação e cofinanciamento dos sistemas públicos de abastecimento de água, deposição de águas residuais e de resíduos

Esta é uma das competências previstas no diploma de criação da ERSARA, tendo-se em 2013 dado continuidade ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, e iniciado o sistema de apoio à desinfeção de água.

Relativamente ao sistema de apoio ao transporte marítimo de resíduos, iniciado em 2009, tem vindo a apoiar operadores de gestão de resíduos, promovendo a operacionalização de uma rede regional de tecno sistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação de resíduos, maximizando a valorização dos resíduos na Região, otimizando as infraestruturas de gestão e removendo o passivo ambiental.

No âmbito deste Projeto, e no ano de 2013, foi publicado o Despacho n.º 950/2013, de 14 de maio, e o Despacho n.º 2290/2013, de 30 de Dezembro, com a concessão de 154.511,30€ em apoios ao transporte marítimo de resíduos, num total de 9 operadores de gestão apoiados, conforme a seguinte tabela

Entidades	Valor Candidatado	Valor do Apoio
AMISM	116.620,00 €	8.709,69 €
Azormed	187.857,73 €	37.720,57 €
Eduardo Manuel Sousa	5.660,00 €	1.415,00 €
Equiambi	43.323,76 €	11.476,34 €
José M. P. Nunes	6.300,00 €	1.575,00 €
Reciclaçores	58.880,00 €	9.008,10 €
Resiaçores	37.253,43 €	12.956,34 €
Serralharia do Outeiro	396.708,60 €	70.687,76 €
Tecnovia Ambiente	7.850,00 €	962,50 €

Tabela 2 - Apoio ao Transporte Marítimo de Resíduos 2013

Projeto 3 – Criação do projeto de regulamentação tarifária

Durante o ano de 2013, foi possível dar início à criação do projeto de regulamentação tarifária, com a contratualização da empresa de consultadoria EBES para assessoria técnica à elaboração à recomendação relativa à formação de tarifários dos serviços públicos e abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos.

Considerando que se verifica atualmente uma grande disparidade nos tarifários aplicados aos utilizadores finais dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos, apresentando estes tarifários divergências sem fundamentação técnica e económica aparente, quer no que respeita à sua estrutura, quer no que respeita aos seus valores, não transmitindo por isso aos utilizadores finais os sinais que os

orientem no sentido de uma utilização mais eficiente dos serviços e pondo em causa a própria sustentabilidade económica das entidades gestoras, comprometendo a prazo a universalidade e a qualidade dos serviços prestados, urge a necessidade de ser regulamentada a formação de tarifários dos serviços públicos, dirigida às entidades gestoras dos sistemas que prestem esses serviços aos utilizadores finais, independentemente do modelo de gestão adotado, bem como às entidades que possuam competência para a aprovação dos respetivos tarifários.

O projeto de regulamentação visará harmonizar as estruturas tarifárias que servem ao financiamento destes serviços, trazer-lhes racionalidade económica e financeira e assegurar a respetiva viabilidade e melhoria, sempre sem pôr em causa a autonomia que deve haver na sua gestão.

Ainda durante o ano de 2013, foi contratualizada a aquisição de recomendação tarifária a aplicar nos Centros de Processamento de Resíduos e Valorização Orgânica na Região Autónoma dos Açores, à EcoServiços – Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda. - Delegação Açores.

Iniciativa 1 – Formação Externa

Em 2013 foi possível encontrar parceiros que permitiram a realização de ações de formação destinadas às diversas entidades reguladas pela ERSARA, possibilitando o enriquecimento dos recursos humanos de cada uma dessas entidades.

Neste sentido, procurou-se que as referidas ações se realizassem de acordo com a dispersão e abrangência da regulação desta Entidade Reguladora, mas tendo igualmente em consideração o maior número de entidades a envolver e a minimização dos custos de participação dos interessados.

Desta forma, nos dias 14 e 15 de novembro, foi realizada uma ação de formação intitulada de “Erros correntes em instalações prediais de águas e esgotos - Soluções para a reabilitação das instalações”, na ilha Terceira.

De igual modo, e na ilha de São Miguel, promoveu-se no dia 27 de novembro o seminário dedicado à Gestão de Resíduos. Este seminário composto por 3 painéis, procurou abordar as temáticas relacionadas com a gestão dos resíduos hospitalares, resíduos perigosos e resíduos de construção e demolição, tendo no mesmo participado algumas das entidades reguladas pela ERSARA.



Iniciativa 2 – Estudo do Flúor e da Fluorose Dentária

Por atraso na Direção Regional que tutela a saúde na Região e consequentemente o Programa de Saúde Oral, na celebração do protocolo entre esta Entidade e a ERSARA, não foi possível dar cumprimento a esta iniciativa durante o ano de 2013, conforme previsto, só tendo sido possível já no decorrer do ano de 2014.

A Fluorose Dentária constitui-se com uma deformação estética no esmalte dentário, resultante do excesso de flúor na água durante longos períodos de tempo.

Rotina 1 – Receção, tratamento e resposta a reclamações

Competência prevista no Decreto Legislativos Regional n.º 8/2010/A, e iniciada no ano de 2010, a análise e mediação de conflitos entre reclamantes e entidades reguladas, constitui-se, igualmente, como uma ferramenta de avaliação do desempenho das entidades.

No ano em análise, foram rececionadas 32 reclamações, atingindo-se dessa forma um número até agora nunca atingido, perfazendo um total de 80 reclamações desde o início desta rotina.

Das reclamações rececionadas em 2013, constata-se que as mesmas são maioritariamente relacionadas com o serviço de fornecimento de água (79%).

No Gráfico 2 é possível observar o número de reclamações analisadas por tema durante o ano de 2013, verificando-se que a grande maioria (53,13%) são relativas a “Leituras, Faturação e Cobrança”, seguido das reclamações relacionadas com o “Atendimento” dos serviços (15,63%), e com o “Tarifário” (12,5%).

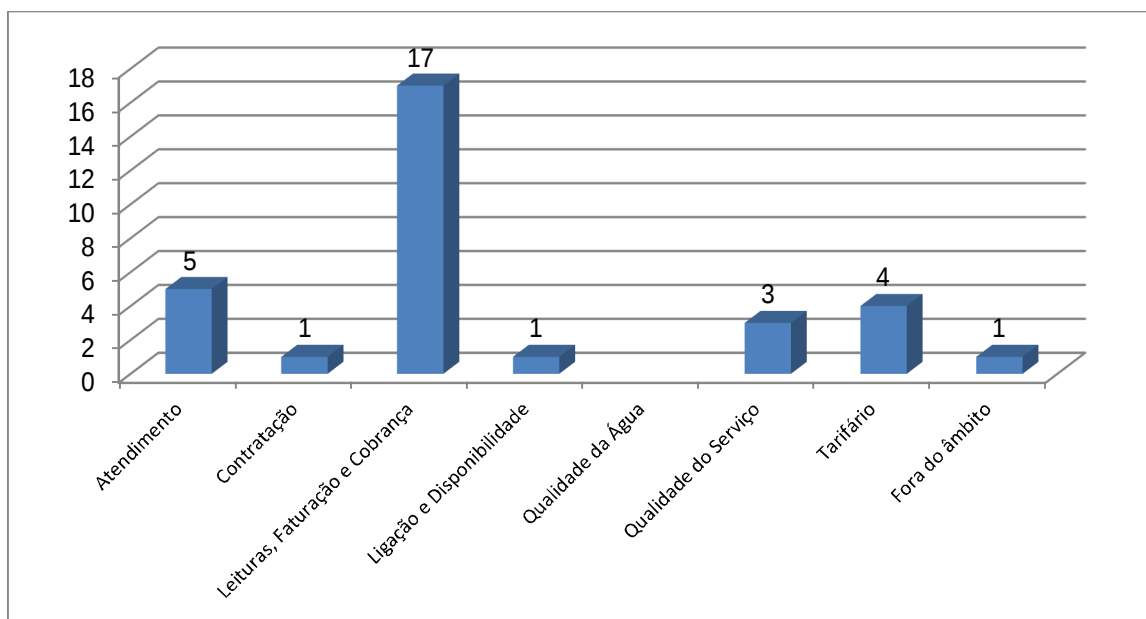


Gráfico 2 - Número de reclamações analisadas por tema, 2013

Pela análise do Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2013), relativo ao tema das reclamações analisadas desde o início da rotina, constata-se que é na “Leituras, Faturação e Cobrança” e “Atendimento” que são registados o maior número das reclamações, nomeadamente 49,41% e 20%.

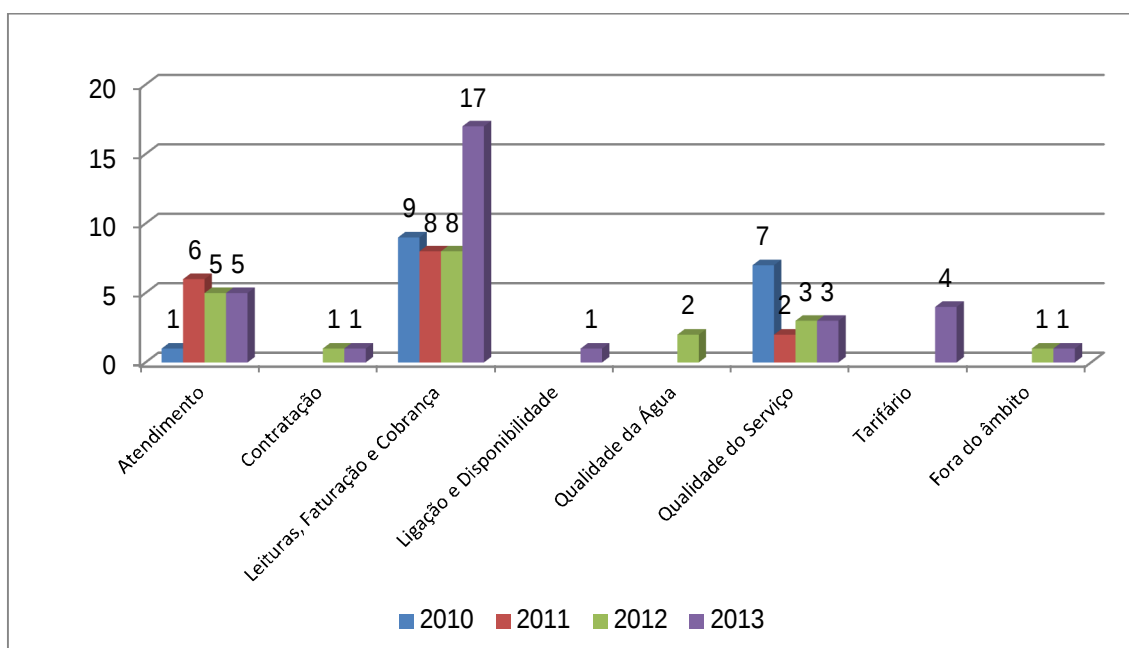


Gráfico 3 - Número de reclamações analisadas por tema (2010 - 2013)

Das reclamações apresentadas, as mesmas foram arquivadas porque os utentes consideraram razoáveis as alegações dos prestadores, abstendo-se de apresentar contestação, não tendo também a ERSARA considerado versarem sobre matéria grave e carecendo de diligências suplementares da sua parte.

Em alguns casos as reclamações foram terminadas porque entretanto a situação foi resolvida, seja porque a situação que deu origem à reclamação foi ultrapassada, ou porque a pretensão do reclamante foi atendida, ou porque se concluiu que a reclamação não tinha qualquer fundamento.

Numa análise às entidades reclamadas (Gráfico 4), verifica-se que o número de reclamações possui relação com as maiores entidades gestoras em termos de utilizadores, sendo o SMAS de Ponta Delgada, aquele em que são registados o maior número de reclamações.

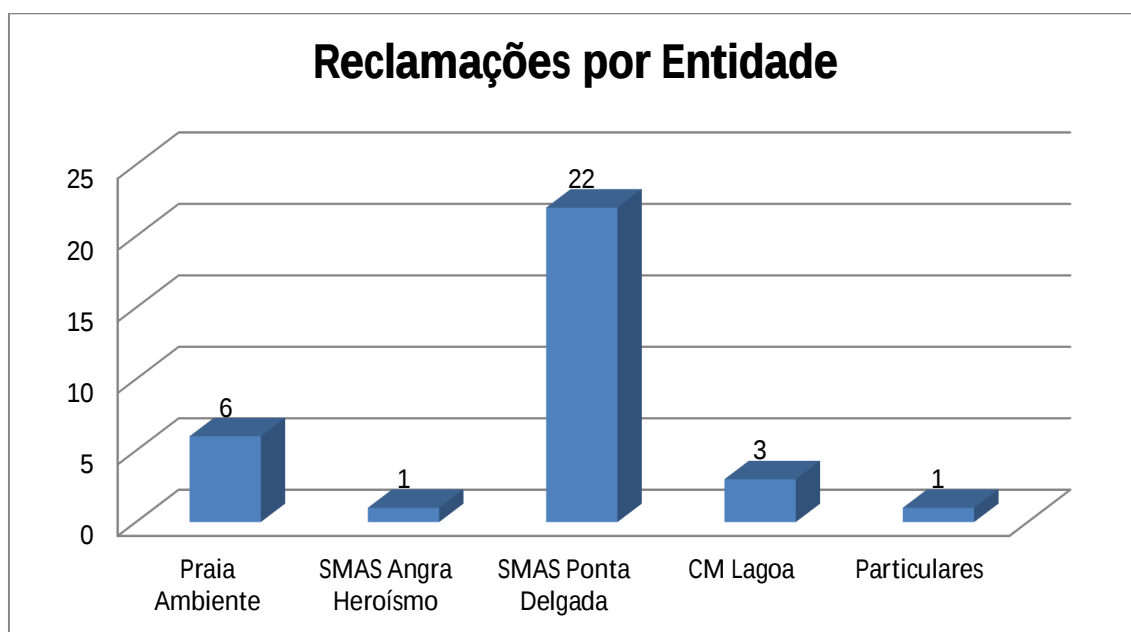


Gráfico 4 - N° de Reclamações por entidade (2013)

No gráfico seguinte, verifica-se a distribuição das reclamações por entidade, desde 2010, sendo que a distribuição das mesmas é muito semelhante à do ano 2013.

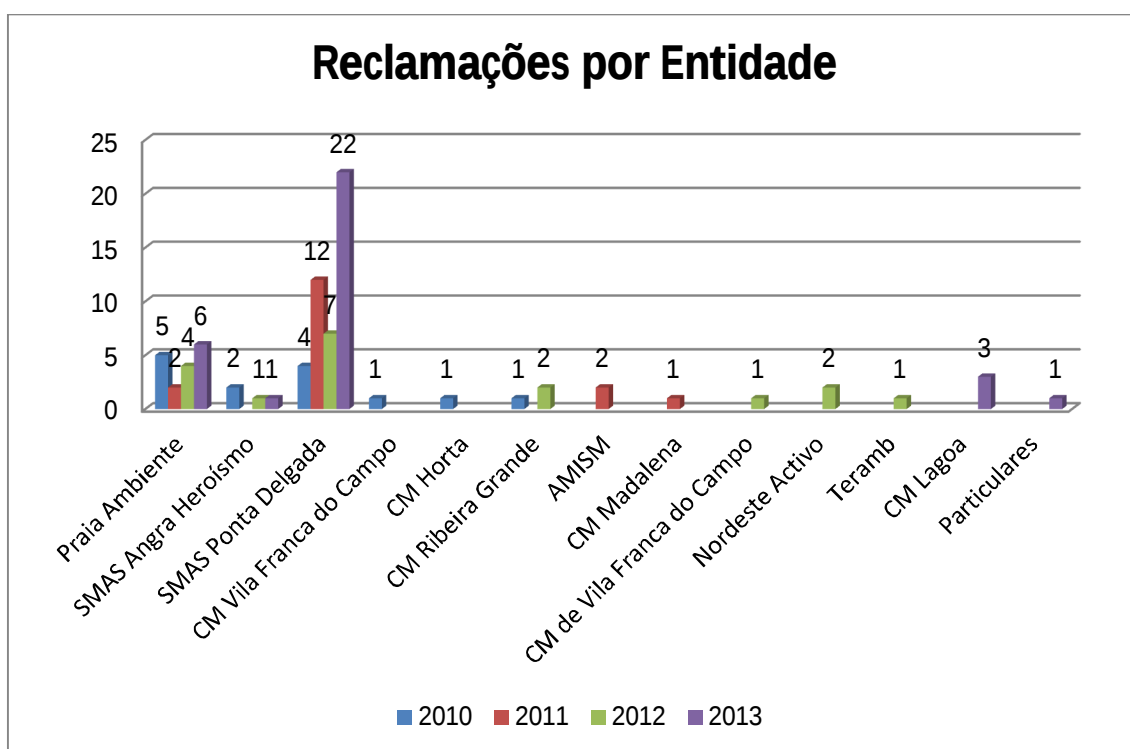


Gráfico 5 - N° de Reclamações por entidade (2010 - 2013)

Reclamações online

A ERSARA continua a dispor de um sistema próprio destinado ao processamento das reclamações e exposições relativamente aos prestadores de serviços regulados pela ERSARA.

Rotina 2 – Análise do IDQA

Decorrente das funções de autoridade competente para a qualidade da água, realizou a ERSARA durante o mês de Abril de 2013 à análise dos dados da qualidade da água, tendo colaborado na elaboração do relatório anual da qualidade da água, com referência ao ano de 2012.

Dos dados em causa, foi publicado o Relatório Anual do Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, e divulgado no Portal da ERSARA.

Da análise às 23367 análises realizadas, constata-se que são contaminações microbiológicas aquela que maior predominância tem nos Açores, sendo as razões



predominantemente ligadas à origem das águas, à ausência de proteção às captações e desinfecção ineficiente.

Na Tabela 3, é possível observar a distribuição sumária do número de análises realizadas por cada uma das Entidades Gestoras, bem como os valores de incumprimentos e de qualidade da água.

CR1	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	162	198	108	252	576	306	216	348	918	324	486	144	36	432	144	216	108	360	468
Nº de anál. regulamentares	162	198	108	252	342	306	216	348	918	324	486	144	36	432	144	216	108	360	468
Nº de anál. efetuadas	162	198	108	252	576	306	216	348	918	324	486	144	36	432	144	216	108	360	468
Nº de anál. efetuadas com VP	108	132	72	168	384	204	144	232	612	216	324	96	24	288	96	144	72	240	312
Nº de anál. em cumprim. VP	94	30	72	151	294	152	144	232	582	196	304	92	22	268	92	141	70	240	308
CR2	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	216	264	144	336	468	408	312	468	1332	440	990	216	56	576	192	288	148	572	630
Nº de anál. regulamentares	216	264	144	336	456	408	312	468	1284	440	682	216	56	576	192	288	148	500	630
Nº de anál. efetuadas	216	264	144	336	468	408	312	468	1332	440	981	216	56	576	192	288	148	572	630
Nº de anál. efetuadas com VP	180	220	120	280	390	340	260	390	1110	368	831	180	48	480	160	240	124	478	526
Nº de anál. em cumprim. VP	175	220	120	280	388	340	260	387	1110	368	830	173	48	480	159	240	124	476	524
CI	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	234	390	195	360	624	546	289	672	1032	459	536	168	37	630	200	240	116	331	642
Nº de anál. regulamentares	234	390	195	360	624	546	289	672	1032	459	496	168	37	630	200	240	116	294	642
Nº de anál. efetuadas	234	390	195	360	624	546	289	672	1032	459	514	168	37	630	200	240	116	331	642
Nº de anál. efetuadas com VP	174	290	145	270	464	406	219	512	772	349	385	128	27	480	150	180	86	241	491
Nº de anál. em cumprim. VP	166	287	145	269	459	405	218	512	764	349	385	128	27	479	147	176	86	240	487
Total	SCG	L.FI.	SCF	V. Pt.	Cal.	Vel	Lag	Nor	PDL	Pov	R.G	VFC	Cor	Hor	L.Pi	Mad	SRP	A.H	P.V.
Nº de anál. agendadas	612	852	447	948	1668	1260	817	1488	3282	1223	2012	528	129	1638	536	744	372	1263	1740
Nº de anál. regulamentares	612	852	447	948	1422	1260	817	1488	3234	1223	1664	528	129	1638	536	744	372	1154	1740
Nº de anál. efetuadas	612	852	447	948	1668	1260	817	1488	3282	1223	1981	528	129	1638	536	744	372	1263	1740
Nº de anál. efetuadas com VP	462	642	337	718	1238	950	623	1134	2494	933	1540	404	99	1248	406	564	282	959	1329
Nº de anál. em cumprim. VP	435	537	337	700	1141	897	622	1131	2456	913	1519	393	97	1227	398	557	280	956	1319

Tabela 3 – Distribuição das análises pelos tipos de Controlo de Rotina 1, Controlo de Rotina 2, Controlo de Inspeção e Total

De referir, e da análise dos dados, o aumento da qualidade da água distribuída nos Açores, tendo atingido no ano de 2012 uma média de 97,11%, comparativamente com os 96,79% do ano 2011 e 96,33% do ano 2010, ficando no entanto abaixo da meta de Portugal para a qualidade da água.

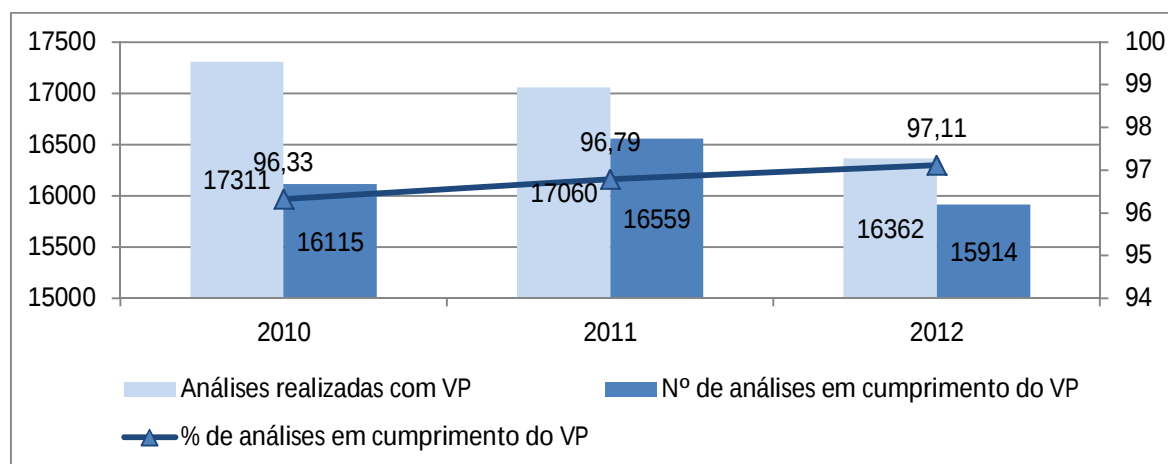


Gráfico 6 - Qualidade da água nos Açores (2010 - 2012)

De destacar a qualidade de água distribuída no concelho de Santa Cruz das Flores, onde foram atingidas os 100% no respeitante ao cumprimento do Valor Paramétrico.

No entanto verificou-se, e comparativamente com o ano de 2011 e 2011, uma melhoria na maioria dos concelhos.

Tomando como 99%, a meta apontada pela ERSARA em termos de cumprimento do valor paramétrico, registou-se no ano de 2012, que 6 concelhos possuem valores superiores, nomeadamente Santa Cruz das Flores (100%), Lagoa (99,84%), Nordeste (99,74%), Angra do Heroísmo (99,68%), São Roque do Pico (99,29%) e Praia da Vitória (99,25%)

Rotina 3 – Análise e aprovação do PCQA

Em 2013, procedeu a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores à análise e aprovação dos Planos de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano de 2014, conforme o estipulado no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano,

revedo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro.

De referir a submissão por parte de todas as entidades gestoras do PCQA, num total de 19 entidades, responsáveis pelo abastecimento em baixa, tendo igualmente sido apresentados neste âmbito 3 PCQA referentes aos sistemas em alta, nomeadamente da Praia Ambiente, E.M., SMAS de Angra do Heroísmo e SMAS de Ponta Delgada.

Consta-se, e pela análise do Gráfico 7, que desde o ano de 2007, que todas as entidades gestoras têm visto o PCQA ser aprovado, o que não acontecia anteriormente.

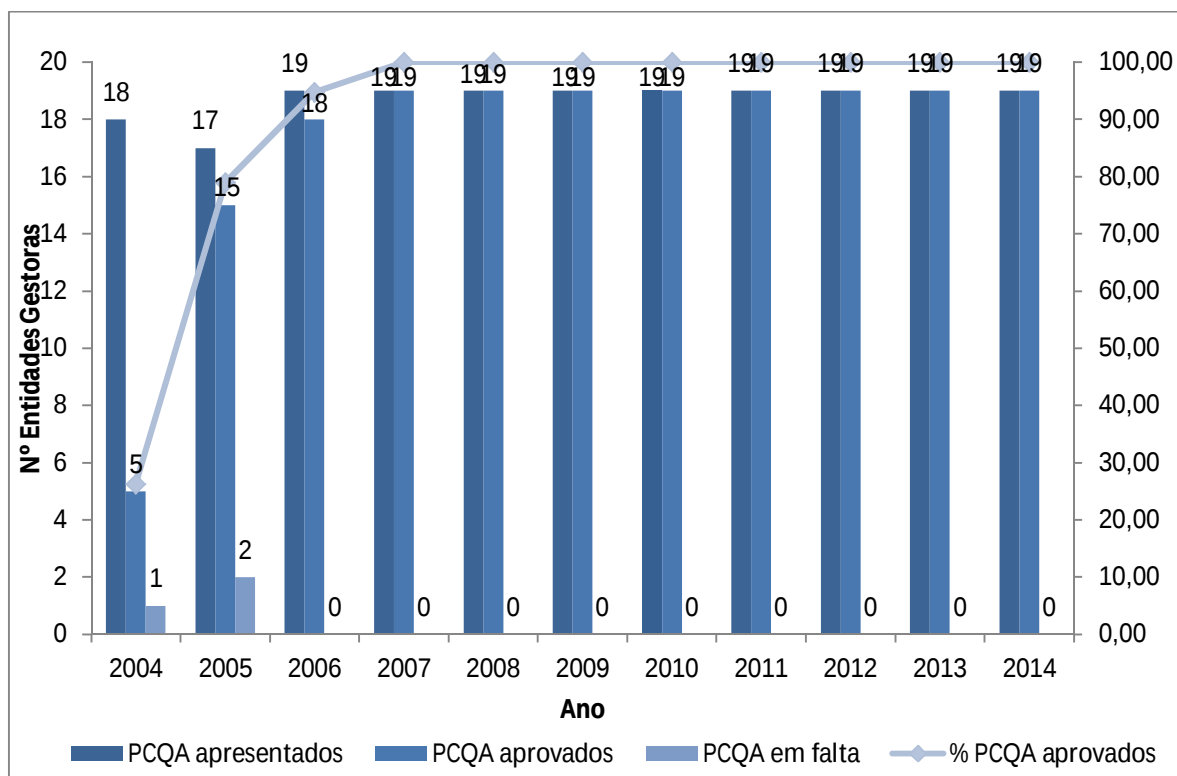


Gráfico 7 - Evolução do número de PCQA's submetidos e aprovados (2004 - 2014)

Rotina 4 – Realização de ações de fiscalização às EG e Laboratórios

Sendo competência prevista no diploma de criação da ERSARA, procedeu-se durante o ano de 2013, a um conjunto de visitas às entidades gestoras de água e resíduos,

bem como a alguns dos operadores de gestão de resíduos existentes nas diversas ilhas.

Para além da fiscalização e análise dos dados da qualidade da água, pretendeu-se obter dados que permitam apoiar a regulação comportamental.

Foram efetuadas as seguintes visitas:

Data	Entidades	Data	Entidades
09 - Jul.	C.M. Calheta	10 - Out.	C.M. Horta
09 - Jul.	C.M. Velas	15 - Out.	C.M. Lagoa
12 - Jul.	C.M. São Roque do Pico	16 - Out.	C.M. Vila do Porto
12 - Jul.	C.M. Madalena	08-Nov.	Açorbuild
17 - Jul.	C.M. Lajes do Pico	08-Nov.	Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum
22 - Jul.	C.M. Stª C. das Flores	08-Nov.	Resiaçores
23 - Jul.	C.M. Lajes das Flores	09-Nov.	Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.
24 - Jul.	C.M. Vila do Corvo	09-Nov	Reciclaçores - Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros
23 - Set.	SMAS Ponta Delgada	09-Nov	Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.
24 - Set.	C.M. Ribeira Grande	11-Nov	Fácil - Fornecedores Açoreanos de Comércio e Indústria, Lda.
24 - Set.	C.M. Vila Franca do Campo	11-Nov	InforPereira, Soluções Informáticas Lda.
25 - Set.	C.M. Povoação	11-Nov	Vivaclorofila, gestão de resíduos, Lda.
25 - Set.	Nordeste Activo	11-Nov	Varela e Cª, Lda.
12-Nov	Print Fácil, Lda.	03 - Dez.	S.M. Angra do Heroísmo
12-Nov	Norma Açores, SA	04 - Dez.	C.M. Stª C. da Graciosa
12-Nov	Reciclaçor, Reciclagem de	05 - Dez.	Praia Ambiente

	Consumíveis Informáticos, Lda		
12-Nov	Acessório Essencial, Lda.		

Tabela 4 - Fiscalizações às EG's e Operadores Gestão de Resíduos, 2013

Comparativamente ao ano anterior, é visível no Gráfico 8, a manutenção do número de entidades gestoras e operadores de gestão de resíduos fiscalizados.

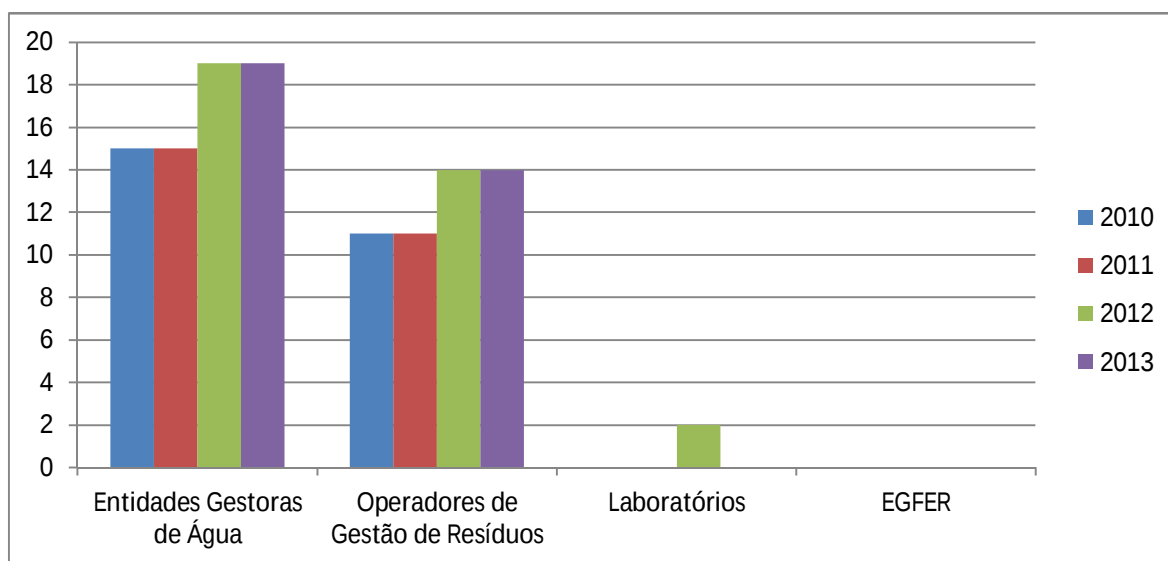


Gráfico 8 - Comparativo de fiscalizações (2010 - 2013)

No caso das Entidades Gestoras de Água, e num cumprimento da missão de autoridade competente em matéria de qualidade da água, a ERSARA realizou a fiscalização a todas as entidades gestoras de água.

5. Execução orçamental e demonstração financeira

5.1. Conta de Gerência

O relatório agora apresentado incide sobre a análise da execução orçamental e sobre a análise às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POCP para o ano de 2013.

Este foi um ano que marcou um ciclo económico completo, o ano de 2013, apresenta o seu Saldo Gerência um volume Global de 1.210.025,54 € e sintetiza-se no seguinte quadro:

1. Saldo da gerência anterior:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas próprias	
Na posse do serviço	60.194,97 €
De operações de tesouraria	

2. Recebimentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
De receitas de fundos próprios	591.039,21 €
Recebido do Tesouro em c/ rec. próprias	502.258,18 €
De operações de tesouraria	56.533,18 €
TOTAL (1. + 2.)	1.210.025,54 €

3. Pagamentos na gerência:

De dotações orçamentais (OE)	
Despesa c/ receita própria	391.004,03 €
Entregue ao Tesouro em c/ rec próprias	282.038,67 €
De operações de tesouraria	56.533,18 €

4. Saldo para a gerência seguinte:

Total Saldo na posse do Serviço	480.449,66 €
TOTAL (3. + 4.)	1.210.025,54 €

Em 31 de Dezembro de 2013, o saldo resultante da execução orçamental foi de 480.449,66 € (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) proveniente de receitas próprias na posse do serviço, pois conforme o Decreto Regulamentar Regional nº 4/2013/A, de 22 de Maio, em que são revogados o nº 1 e nº 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 1/84/A de 16 de Janeiro, deixando de ser entregues na Tesouraria Pública da Região as receitas próprias da Entidade (ver Fluxos de Caixa em anexo).

5.2. Execução de Despesas

Em 2013 o Total de Despesa tem o valor de 391.004,03€ (trezentos e noventa e um mil e quatro euros e três cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 914.500,00€ (novecentos e catorze mil e quinhentos euros), o que se traduziu num grau de execução de 43%.

Na despesa executada por subagrupamento, verificaram-se graus de execução orçamental de 59% para as despesas com o pessoal, correspondeu o valor de 135.790,70€ (cento e trinta e cinco mil setecentos e noventa euros e setenta cêntimos), para as despesas com aquisição de bens e serviços o valor de 100.228,70€ (cem mil duzentos e vinte e oito euros e setenta cêntimos), as despesas de aquisição de bens de capital foram no valor 473,33€ (quatrocentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos) e no subagrupamento nas Transferências de Capital corresponde o valor de 154.511,30€ (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e onze euros e trinta cêntimos), onde estão incluídas os Apoios de Transporte marítimo de resíduos, em corresponde a um grau de execução orçamente de 41%. (ver Balancete por Rubricas em Anexo)

5.3. Execução de Receita

Em 2013 o Total de Receita Cobrada teve o valor de 651.234,15€ (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), mais o valor do Saldo na Posse do Tesouro autorizado no valor de 220.219,51€ (duzentos e vinte mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), o que faz com que o Valor Total da Receita é de 871.453,66€ (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três euros e sessenta e seis cêntimos), numa despesa orçamental corrigida no valor de 1.194.914,45€ (um milhão cento e noventa e quatro mil novecentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos) , o que se traduziu num grau de execução de 72,93 %.



A receita compunha-se no subagrupamentos de Taxas, multas e outras penalidades, correspondeu ao valor de 495.517,57€ (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), e nos subagrupamentos de receitas Transferências Correntes e Transferências de Capital no valor total de 95.521,64€ (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta e quatro euros), onde esta incluído a transferência do Fundo Regional do Ambiente (FRA) sendo a execução orçamental corrida destas receitas de, respetivamente, 90,46% e 26,39 % (ver Balancete por Rubricas em Anexo).

5.4. Contas de Balanço e Demonstração de Resultados

No Balanço final de 2013, é constituído pelo Ativo Líquido, no valor 705.030,39€ (setecentos e cinco mil trinta euros e trinta e nove cêntimos), constituído pelo saldo de depósitos em instituições financeiras no valor de 480.449,66€ (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) e pelas Dividas de Terceiros de Curto Prazo, referente aos Contribuintes/Entidades Gestoras em dívida no valor de 208.895,58€ (duzentos e oito mil oitocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). Estão igualmente incluídos o valor de imobilizações incorpóreas, com obtenção de propriedade industrial e outros direitos no valor de 15.405,94€ (quinze mil quatrocentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) e imobilizações corpóreas, correspondendo a equipamento administrativo no valor de 279,21€ (duzentos e setenta e nove euros e cinte e um cêntimos) (ver Balanço em anexo).

Assim, a nível financeiro o ano de 2013, correspondeu a um resultado líquido do período positivo no valor de 236.971,21€ (duzentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos). (ver Demonstração resultados em anexo).

6. Avaliação Final

O ano de 2013 em encontro daquelas que eram as aspirações do Conselho de Administração, fica marcado pelos passos dados ao nível da regulação económica das entidades gestoras, com o lançamento dos procedimentos inerentes à formulação de tarifários.

De igual modo, destaca-se a consolidação das rotinas inerentes à missão da ERSARA, destacando a publicação durante o ano do Relatório Anual da Qualidade da Água.

Ao nível da formação, destaque para a realização durante o ano de 2013, de formação intitulada de “Erros correntes em instalações prediais de águas e esgotos - Soluções para a reabilitação das instalações”, na ilha Terceira, e do seminário dedicado à Gestão de Resíduos, no dia 27 de novembro, na ilha de São Miguel.

Novamente, e no âmbito da parceria existente com a SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores, foi realizada a recolha de informação estatística junto das entidades reguladas, minimizando o esforço das diversas entidades na cedência avulsa de informação às diversas entidades públicas, mas também a nível privado e académico.

Durante o ano de 2013, foram celebradas parcerias com a ANQIP – Associação Nacional para a Qualidade nas Instalações Prediais e APEMETA – Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais, permitindo criar condições para a realização de formação interdepartamental.

Durante este período foi, igualmente, possível dar passos importantes para a caracterização dos diversos sectores, e que permitiram definir indicadores futuros de avaliação, bem como a definição de diretrizes estruturais de regulação para cada um dos sectores.

Nos Açores, o sector dos resíduos e do abastecimento de águas, caracteriza-se de uma forma muito particular, se comparado com a realidade nacional, fruto do isolamento a que cada uma das ilhas está sujeita e que provocou a criação de modelos de gestão adaptados a cada uma das realidades, e que variam consoante o aglomerado populacional, volume de atividades e sectores em causa.

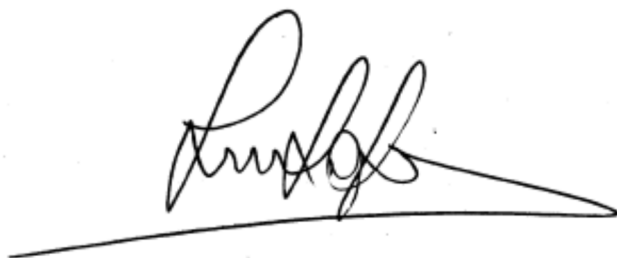
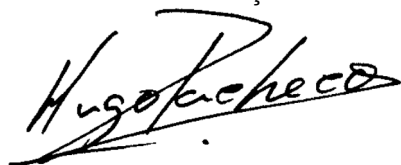


Como seria de esperar, esta diversidade de modelos, conduz a necessidade de criar medidas que permitam uma regulação universal, que promova uma melhoria da qualidade dos serviços prestados, e o alcançar de preços justos.

Neste contexto, pretende a ERSARA assegurar a defesa do interesse e direito público em matéria de proteção ambiental e equidade social, em paralelo com o estabelecimento de regras claras baseadas na informação, no conhecimento e no envolvimento de todos os agentes interessados.

De realçar, igualmente, a continuidade do sistema de co-financiamento do transporte marítimo de resíduos inter-ilhas e da Região para os Açores, promovendo dessa forma uma redução do passivo ambiental ainda existente, e fomentando a atividade dos operadores de gestão de resíduos.

O Conselho de Administração da ERSARA



ANEXO I

Relatórios Financeiros

CÓDIGO DAS CONTAS POCP	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		2013			2012
		AB	AP	AL	AL
	IMOBILIZADO:				
	Bens de domínio:				
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas				
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar				
455	Bens do património histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens do domínio público				
445	Imobilizações em curso				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	46.208,60	30.802,66	15.405,94	30.807,27
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		46.208,60	30.802,66	15.405,94	30.807,27
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico				
424	Equipamento de transporte				
425	Ferramentas e utensílios				
426	Equipamento administrativo	1.169,98	890,77	279,21	557,73
427	Taras e vasilhames				
429	Outras imobilizações corpóreas				
442	Imobilizações em curso				
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		1.169,98	890,77	279,21	557,73
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
	CIRCULANTE:				
	Existências:				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:				
2812+2822	Empréstimos concedidos				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
2811+2821	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c				
212	Contribuintes, c/c	208.895,58		208.895,58	156.279,70
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268	Outros devedores				
		208.895,58		208.895,58	156.279,70
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:				
13	Conta no Tesouro				220.219,51
12	Depósitos em instituições financeiras	480.449,66		480.449,66	146.893,81
11	Caixa				
		480.449,66		480.449,66	367.113,32
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos e proveitos				
272	Custos diferidos				
	Total de amortizações		31.693,43		
	Total de provisões				
	Total do activo	736.723,82	31.693,43	705.030,39	554.758,02

CÓDIGO DAS CONTAS POCP	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2013	2012
51	FUNDOS PRÓPRIOS:		
55	Património		
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
57.1	Reservas legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes da transferência de activos		
59	Resultados transitados	468.059,18	305.900,23
88	Resultado líquido do exercício	236.971,21	162.158,95
		705.030,39	468.059,18
	PASSIVO:		
29	Provisões para riscos e encargos		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
2312+2322	Empréstimos obtidos		
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
23111+23211	Empréstimos por dívida titulada		
23112+23212+12	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c		83.346,32
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
223			
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		
24	Estado e outros entes públicos		2.682,46
262+263+267+268	Outros credores		670,06
			86.698,84
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos		
274	Proveitos diferidos		
	Total dos fundos próprios e do passivo	705.030,39	554.758,02

Abreviaturas:

AB = Activo bruto.

AP = Amortizações e provisões acumuladas.

AL = Activo líquido.

Aprovado em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores

Horta, em 3 de Abril de 2014

(Assinaturas)

CÓDIGO DAS CONTAS POCP		EXERCÍCIOS			
		2013		2012	
	CUSTOS E PERDAS				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias				
	Matérias				
62	Fornecimentos de serviços externos	100.362,60		68.534,98	
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	114.042,21		100.266,64	
643 a 648	Encargos sociais:				
	Pensões				
	Outros	21.754,49	236.159,30	10.319,89	179.121,51
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	154.511,30		65.570,85	
66	Amortizações do exercício	16.013,28		15.680,15	
67	Provisões do exercício		170.524,58		81.251,00
65	Outros custos e perdas operacionais				
	(A)...		406.683,88		260.372,51
68	Custos e perdas financeiras				
	(C)...		406.683,88		260.372,51
69	Custos e perdas extraordinários				
	(E)...		406.683,88		260.372,51
88	Resultado líquido do exercício		236.971,21		162.158,95
			643.655,09		422.531,46
	PROVEITOS E GANHOS				
71	Vendas e prestações de serviços:				
	Vendas de mercadorias				
	Vendas de produtos				
	Prestações de serviços				
72	Impostos, taxas e outros	548.133,45		422.331,94	
	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742+743+744	Outras	95.521,64		199,52	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		643.655,09		422.531,46
	(B)...		643.655,09		422.531,46
78	Proveitos e ganhos financeiros				
	(D)...		643.655,09		422.531,46
79	Proveitos e ganhos extraordinários				
	(F)...		643.655,09		422.531,46
	Resumo				
	Resultados Operacionais: (B)-(A)		236.971,21		162.158,95
	Resultados Financeiros: (D)-(C-A)				
	Resultados Correntes: (D)-(C)		236.971,21		162.158,95
	Resultado líquido do exercício: (F)-(E)		236.971,21		162.158,95

Aprovado em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores

Horta, em 3 de Abril de 2014

(Assinaturas)



NIPC: 509 501 583

NIB: 016001000063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03, 9900-052 HORTA

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

PERIODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

CÓDIGO				RECEBIMENTOS				CÓDIGO				PAGAMENTOS			
CAP*	GRP*	ART*		AGR*	SAGR*	RUB*									
			Saldo da gerência anterior:												
			Execução orçamental - Fundos próprios:												
			De dotações orçamentais (OE)												
			De receitas próprias:												
			Na posse do serviço	60.194.94	60.194.94	60.194.94									
			Na posse do Tesouro												
			220.219,51												
			De receita do Estado - Fundos afetos												
			De operações de tesouraria - Fundos afetos			0.03									
			Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro.												
			De receita do Estado												
			De operações de tesouraria	01	01	02						67.947,20			
				01	01	03						26.323,83			
				01	01	11						5.653,36			
			I - Total do saldo da gerência na posse do serviço	60.194.97											
				01	01	13						3.915,58			
				01	01	14						4.393,95			
			Receitas de fundos próprios:												
			Dotações orçamentais (OE)	01	02	04						793,09			
			Correntes	01	02	14						793,40			
			Capital	01	03	05						21.754,49			
			Extra-orçamentais	01	03	10						4.215,79			
			Receitas próprias:	02	01	08						2.252,24			
			Correntes:	02	02	03						74,28			
			Despesas de fundos próprios:												
			Dotações orçamentais (OE)												
			Correntes												
			Capital												
			Extra-orçamentais:												
			I - Total das despesas por C/OE												
			Desp. org. c/ comp. em receita própria , c/d ou s/ transição de saldos:												
			Correntes:												
			Entidade Reguladora dos Serviços de Águas												
			Orgãos sociais												
			Pessoal dos quadros-Regime de função pública												
			Representação												
			Subsidio de refeição												
			Subsidio de férias e de Natal												
			Ajudas de custo												
			Outros abonos em numerário ou especie												
			Contribuições para a segurança social												
			Outras despesas de segurança social												
			Material de escritório												
			Conservação de bens												

~~Aprovação em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores~~

Horta, em 3 de Abril de 2014

DOCUMENTO PROCESSADO POR COMPUTADOR - APLICAÇÃO INFORMÁTICA SIAGG
03-04-2014 16:31 * LUIS MS. Lopes

✓
Página 1 de 4




Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB: 016001000063199001881

Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 - Ap. 03, 9900-052 HORTA

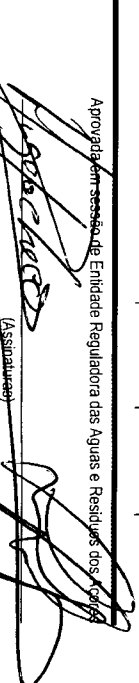
FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

CÓDIGO			RECEBIMENTOS			CÓDIGO			PAGAMENTOS		
CAPº	GRPº	ARTº				AGRº	SAGRº	RUBº			
04	01	99	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas			02	02	09	Comunicações		
			Taxas diversas	495.517,57	495.517,57	02	02	13	Dotações e dotações	6.173,83	
			Capital:			02	02	14	Estudos pareceres projetos e consultadoria	37.487,14	
			Entidade Reguladora dos Serviços de Águas			02	02	15	Formação	1.441,30	
10	04	01	Região Autónoma dos Açores.	95.521,64	95.521,64	02	02	20	Outros trabalhos especializados	51.526,30	236.019,40
			Extra-orçamentais:						Capital:		
			Entidade Reguladora dos Serviços de Águas						Entidade Reguladora dos Serviços de Águas		
			II - Total das receitas de fundos próprios		591.039,21	07	01	08	Software informático	473,33	
			Total das receitas do exercício (I + II)		651.234,18	08	01	01	Equipamento administrativo	8.709,69	
						08	01	02	Públicas	135.378,51	
			III - Total recebido do Tesouro em c/ receitas próprias		502.258,18	08	08	01	Privadas	10.423,10	154.994,64
			IV - Total de recebimentos do exercício (I + II + III)		1.153.492,36				Empresário em nome individual		
									Extra-orçamentais:		
			Imp. retidas p/ entrega ao Estado ou outras ent. - Fundos próprios:						Entidade Reguladora dos Serviços de Águas		
			Receita do Estado	23.155,96					II - Total da despesa por c/ receitas próprias	391.004,00	
			Operações de tesouraria	33.377,22	56.533,18				Total da despesa do exercício (I + II)	391.004,00	
			V - Total das retenções de fundos próprios		56.533,18				III - Total da entrega ao Tesouro em c/ receita própria	282.038,60	
			Descontos em vencimentos e salários:						Total de pagamentos do exercício (I + II + III)	673.042,70	
			Receita do Estado	22.635,96					Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades - Fundos próprios:		

Horta, em 3 de Abril de 2014

Aprova em sessão da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores



(Assinatura)



NIPC: 509 501 583

NIR: 016001000063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03, 5900-052 HORTA

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

[illegible]

Horta, em 3 de Abril de 2014

~~Aprovada em sessão de~~ Entidade Reguladora das Águas e Resíduos ~~dos Açores~~

(Assinaturas)

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB: 016001000063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03, 9900-052 HORTA

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2013/12/31

CÓDIGO			RECEBIMENTOS	CÓDIGO			PAGAMENTOS
CAPº	GRPº	ARTº		AGRº	SAGRº	RUBº	
TOTAL			1.210.025,54	TOTAL			1.210.025,54

Horta, em 3 de Abril de 2014

Aprovada em sessão de Entidade Reguladora das Águas e Resíduos dos Açores



(Assinaturas)



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB: 01600100063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03, 9900-052 Horta

BALANCETE POR RUBRICAS DE DESPESA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2014/01/16

CLASS. ORÇÂNICA	COD. ORÇ. PRIVATIVO	ANO
08120408	120408	2013

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					DOTAÇÕES				EXECUTADO								SALDOS			
CLF	PM	FF	COD.	AL/ SAL	DESIGNAÇÃO	INICIAL	CORRIGIDA	CATIVO	UTILIZÁVEL	CABIMENTADO	PROCESSADO	AUTORIZADO	PAGO	REQUISITADO	REQUISITADO AUTORIZADO	REPOSIÇÕES ABATIDAS	CABIMENTADO PENDENTE	CAB. (CORR.-CAT.)	AUT./UTIL.	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)=8-9-11	(20)=10-13	
1011	000000	110	01		Despesas com o pessoal	229.000,00	229.000,00		229.000,00	135.790,70	135.790,70	135.790,70	135.790,70	144.854,55	144.854,55		93.209,30	0,59	93.209,30	0,59
1011	000000	110	0101		Remunerações certas e permanentes	187.353,21	185.253,21		185.253,21	108.233,93	108.233,93	108.233,93	108.233,93	115.551,24	115.551,24		77.019,28	0,58	77.019,28	0,58
1011	000000	110	010102	0000	Órgãos sociais	98.579,16	98.579,16		98.579,16	67.947,20	67.947,20	67.947,20	67.947,20	71.890,04	71.890,04		30.631,96	0,69	30.631,96	0,69
1011	000000	110	010103	0000	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	55.199,40	55.199,40		55.199,40	26.323,83	26.323,83	26.323,83	26.323,83	26.580,72	26.580,72		28.875,57	0,48	28.875,57	0,48
1011	000000	110	010111	0000	Representação	9.838,08	9.838,08		9.838,08	5.653,36	5.653,36	5.653,36	5.653,36	5.225,42	5.225,42		4.184,72	0,57	4.184,72	0,57
1011	000000	110	010113	0000	Subsídio de refeição	7.890,96	7.890,96		7.890,96	3.915,59	3.915,59	3.915,59	3.915,59	4.010,35	4.010,35		3.975,37	0,50	3.975,37	0,50
1011	000000	110	010114	0000	Subsídio de férias e de Natal	12.845,61	10.745,61		10.745,61	4.393,95	4.393,95	4.393,95	4.393,95	7.844,71	7.844,71		6.351,66	0,41	6.351,66	0,41
1011	000000	110	010115	0000	Remunerações por doença e incapacidade/paternidade	3.000,00	3.000,00		3.000,00									3.000,00	3.000,00	
1011	000000	110	01012		Abonos variáveis ou eventuais	10.500,00	10.500,00		10.500,00	1.586,49	1.586,49	1.586,49	1.586,49	2.491,17	2.491,17		8.913,51	0,15	8.913,51	0,15
1011	000000	110	010204	0000	Ajudas de custo	9.000,00	9.000,00		9.000,00	793,09	793,09	793,09	793,09	1.033,38	1.033,38		8.206,91	0,09	8.206,91	0,09
1011	000000	110	010204	0800	Ajudas de custo	1.000,00	1.000,00		1.000,00									1.000,00	1.000,00	
1011	000000	110	010204	0800	Ajudas de custo	8.000,00	8.000,00		8.000,00	793,09	793,09	793,09	793,09	1.033,38	1.033,38		7.206,91	0,10	7.206,91	0,10
1011	000000	110	010214	0000	Outros abonos em numerário ou espécie	1.500,00	1.500,00		1.500,00	793,40	793,40	793,40	793,40	1.457,79	1.457,79		706,60	0,53	706,60	0,53
1011	000000	110	010214	0800	Remuneração complementar	1.500,00	1.500,00		1.500,00	793,40	793,40	793,40	793,40	1.457,79	1.457,79		706,60	0,53	706,60	0,53
1011	000000	110	0103		Segurança social	31.146,79	33.246,79		33.246,79	25.970,28	25.970,28	25.970,28	25.970,28	26.812,14	26.812,14		7.276,51	0,78	7.276,51	0,78
1011	000000	110	010305	0000	Contribuições para a segurança social	28.793,52	28.793,52		28.793,52	21.754,49	21.754,49	21.754,49	21.754,49	24.458,87	24.458,87		7.039,03	0,76	7.039,03	0,76
1011	000000	110	010305	0800	Contribuições para a segurança social - CGA	18.174,22	18.174,22		18.174,22	17.668,00	17.668,00	17.668,00	17.668,00	16.634,94	16.634,94		506,22	0,97	506,22	0,97
1011	000000	110	010305	0800	Contribuições para a segurança social - SS	10.619,30	10.619,30		10.619,30	4.086,49	4.086,49	4.086,49	4.086,49	7.823,93	7.823,93		6.532,81	0,38	6.532,81	0,38
1011	000000	110	010310	0000	Outras despesas de segurança social	2.353,27	4.453,27		4.453,27	4.215,79	4.215,79	4.215,79	4.215,79	2.353,27	2.353,27		237,48	0,95	237,48	0,95
1011	000000	110	010310	P000	Outras despesas de segurança social	2.353,27	4.453,27		4.453,27	4.215,79	4.215,79	4.215,79	4.215,79	2.353,27	2.353,27		237,48	0,95	237,48	0,95
1011	000000	110	02		Aquisição de bens e serviços	255.000,00	254.000,00		254.000,00	100.228,70	100.228,70	100.228,70	100.228,70	106.493,90	106.493,90		153.771,30	0,39	153.771,30	0,39
1011	000000	110	0201		Aquisição de bens	4.500,00	4.500,00		4.500,00	2.252,24	2.252,24	2.252,24	2.252,24	4.500,00	4.500,00		2.247,76	0,50	2.247,76	0,50
1011	000000	110	020108	0000	Material de escritório	4.500,00	4.500,00		4.500,00	2.252,24	2.252,24	2.252,24	2.252,24	4.500,00	4.500,00		2.247,76	0,50	2.247,76	0,50



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB: 01600100063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03, 9900-052 HORTA

BALANCETE POR RUBRICAS DE DESPESA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2014/01/16

CLASS. ORGÂNICA	COD. ORÇ. PRIVATIVO	ANO
08120408	120408	2013

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA						DOTAÇÕES						EXECUTADO						SALDOS			
CLF	PM	FF	COD.	AV/ SAL	DESIGNAÇÃO	INICIAL	CORRIGIDA	CATIVO	UTILIZÁVEL	CABIMENTADO	PROCESSADO	AUTORIZADO	PAGO	REQUISITADO	REQUISITADO AUTORIZADO	REPOSIÇÕES ABATIDAS	CABIMENTADO PENDENTE	CAB/(CORR.-CAT.)	AUT./UTIL.		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)=8-9-11	(20)=10-13		
1011	000000	110	0202		Aquisição de serviços	250.500,00	249.500,00		249.500,00	97.976,46	97.976,46	97.976,46	97.976,46	101.993,90	101.993,90			151.523,54	0,39		
1011	000000	110	020202		Limpeza e higiene		1.000,00		1.000,00									1.000,00			
1011	000000	110	020203		Conservação de bens		1.200,00		1.200,00	74,28	74,28	74,28	74,28	100,00	100,00			1.125,72	0,06		
1011	000000	110	020209		Comunicações	2.000,00	2.000,00		2.000,00	1.273,61	1.273,61	1.273,61	1.273,61	2.000,00	2.000,00			726,39	0,64		
1011	000000	110	020210		Transportes	1.000,00	1.000,00		1.000,00									1.000,00			
1011	000000	110	020213		Deslocações e estadas	16.500,00	16.500,00		16.500,00	6.173,83	6.173,83	6.173,83	6.173,83	13.243,64	13.243,64			10.326,17	0,37		
1011	000000	110	020214		Estudos pareceres projectos e consultoria	146.000,00	142.800,00		142.800,00	37.487,14	37.487,14	37.487,14	37.487,14	61.344,70	61.344,70			105.312,86	0,26		
1011	000000	110	020215		Formação	19.360,00	19.360,00		19.360,00	1.441,30	1.441,30	1.441,30	1.441,30	5.500,00	5.500,00			17.918,70	0,07		
1011	000000	110	020216		Seminários exposições e similares	2.000,00	2.000,00		2.000,00									2.000,00			
1011	000000	110	020220		Outros trabalhos especializados	63.640,00	63.640,00		63.640,00	51.526,30	51.526,30	51.526,30	51.526,30	19.805,56	19.805,56			12.113,70	0,81		
1011	000000	110	07		Aquisição de bens de capital	49.500,00	50.500,00		50.500,00	473,33	473,33	473,33	473,33	46.058,95	46.058,95			50.028,67	0,01		
1011	000000	110	0701		Investimentos	49.500,00	50.500,00		50.500,00	473,33	473,33	473,33	473,33	46.058,95	46.058,95			50.028,67	0,01		
1011	000000	110	070107		Equipamento de informática	3.000,00	3.000,00		3.000,00					342,95	342,95			3.000,00			
1011	000000	110	070108		Software informático	46.500,00	46.500,00		46.500,00	473,33	473,33	473,33	473,33	45.716,00	45.716,00			46.500,00			
1011	000000	110	070109		Equipamento administrativo		1.000,00		1.000,00	473,33	473,33	473,33	473,33					526,67	0,47		
1011	000000	110	08		Transferências de capital	381.000,00	381.000,00		381.000,00	154.511,30	154.511,30	154.511,30	154.511,30	204.850,78	204.850,78			226.488,70	0,41		
1011	000000	110	0801		Sociedades e quase soc não financeiras	301.000,00	299.000,00		299.000,00	144.088,20	144.088,20	144.088,20	144.088,20	165.193,93	165.193,93			154.911,80	0,48		
1011	000000	110	080101		Públicas	151.000,00	149.000,00		149.000,00	8.709,69	8.709,69	8.709,69	8.709,69	19.485,50	19.485,50			140.290,31	0,06		
1011	000000	110	080102		Privadas	150.000,00	150.000,00		150.000,00	135.378,51	135.378,51	135.378,51	135.378,51	145.698,43	145.698,43			14.621,49	0,90		
1011	000000	110	0805		Administração local	70.000,00	70.000,00		70.000,00					30.000,00	30.000,00			70.000,00			
1011	000000	110	080502		Região Autónoma dos Açores	70.000,00	70.000,00		70.000,00					30.000,00	30.000,00			70.000,00			
1011	000000	110	0808		Famílias	10.000,00	12.000,00		12.000,00	10.423,10	10.423,10	10.423,10	10.423,10	9.656,85	9.656,85			1.576,90	0,87		
1011	000000	110	080801		Empresário em nome individual	10.000,00	12.000,00		12.000,00	10.423,10	10.423,10	10.423,10	10.423,10	9.656,85	9.656,85			1.576,90	0,87		



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB: 016001000063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03, 9900-052 HORTA

BALANCETE POR RUBRICAS DE DESPESA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2014/01/16

CLASS. ORGÂNICA	COD. ORÇ. PRIVATIVO	ANO
08120408	120408	2013

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA					DOTAÇÕES					EXECUTADO								SALDOS	
CLF	PM	FF	COD.	AU/ SAL	DESIGNAÇÃO	INICAL	CORRIGIDA	CATIVO	UTILIZAVEL	CABIMENTADO	PROCESSADO	AUTORIZADO	PAGO	REQUISITADO	REQUISITADO AUTORIZADO	REPOSIÇÕES ABATIDAS	CABIMENTADO PENDENTE	CAB./ (CORR.-CAT.)	AUT./UTIL.
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)=8-9-11	(20)=10-13
					TOTAL ...	914.500,00	914.500,00		914.500,00	391.004,03	391.004,03	391.004,03	391.004,03	502.296,18	502.296,18			523.495,97	523.495,97
																		0,43	0,43



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

NIPC: 509 501 583

NIB: 016001000063199001881

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 - Ap. 03. 9900-052 HORTA

BALANCETE POR RUBRICAS DE RECEITA

PERÍODO DE 2013/01/01 A 2014/01/01

CLASS. ORÇÂNICA	COD ORÇ. PRIVATIVO	ANO
08120408	120408	2013

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					PREVISÕES			EXECUTADO			SALDOS		
PM	FF	COD.	SART/ RUB	DESIGNAÇÃO	INICIAL	CORRIGIDA	LIQUIDADO	COBRADO	REEMBOLSOS	LQ./CORR.	COB./CORR.		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(7)-(8)	(12)=(9)-(10)		
000000	110	04		Taxas, multas e outras penalidades:	547.750,00	547.750,00	704.413,18	495.517,57		-156.663,18	128,60	52.232,43	90,46
000000	110	0401		Taxas:	532.000,00	532.000,00	704.413,18	495.517,57		-172.413,18	132,41	36.482,43	93,14
000000	110	040199	0000	Taxas diversas:	532.000,00	532.000,00	704.413,18	495.517,57		-172.413,18	132,41	36.482,43	93,14
000000	110	040199	0a00	Taxas diversas - Controlo Qualidade Água	413.000,00	413.000,00	495.019,63	420.143,27		-82.019,63	119,86	-7.143,27	101,73
000000	110	040199	0b00	Taxas diversas - Resíduos p/ hab	11.000,00	11.000,00	15.854,69	12.091,80		-4.854,69	144,13	-1.091,80	109,93
000000	110	040199	0c00	Taxas diversas - Resíduos p/ ton	108.000,00	108.000,00	193.538,86	63.282,50		-85.538,86	119,20	44.717,50	56,59
000000	110	0402		Multas e outras penalidades:	15.750,00	15.750,00				15.750,00		15.750,00	
000000	110	040204	0000	Cominas e penalidades por contra-ordenações.	15.750,00	15.750,00				15.750,00		15.750,00	
000000	110	07		Venda de bens e serviços correntes:	4.750,00	4.750,00				4.750,00		4.750,00	
000000	110	0702		Serviços:	4.750,00	4.750,00				4.750,00		4.750,00	
000000	110	070202	0000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	250,00	250,00				250,00		250,00	
000000	110	070299	0000	Outros.	4.500,00	4.500,00				4.500,00		4.500,00	
000000	110	070299	0a00	Outros - Apoio de Formação	4.500,00	4.500,00				4.500,00		4.500,00	
000000	110	10		Transferências de capital:	362.000,00	362.000,00	95.521,64	95.521,64		266.478,36	26,39	266.478,36	26,39
000000	110	1004		Administração regional:	362.000,00	362.000,00	95.521,64	95.521,64		266.478,36	26,39	266.478,36	26,39
000000	110	100401	0000	Região Autónoma dos Açores.	362.000,00	362.000,00	95.521,64	95.521,64		266.478,36	26,39	266.478,36	26,39
000000	110	16		Saldo de gestão anterior:		280.414,45	60.194,94	60.194,94		220.219,51	21,47	220.219,51	21,47
000000	110	1601		Saldo orçamental:		280.414,45	60.194,94	60.194,94		220.219,51	21,47	220.219,51	21,47
000000	110	160101	0000	Na posse do serviço.		60.194,94	60.194,94	60.194,94		100,00		220.219,51	100,00
000000	110	160104	0000	Na posse do Tesouro.		220.219,51				220.219,51			
TOTAL ...					914.500,00	1.194.914,45	860.129,76	651.234,15		334.784,69	71,98	543.680,30	54,50